LEI Nº 783/2019, de 27 de Março de 2019.

Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos de serviços oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal de Itabaiana-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a presente LEI:

Art. 1.° Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de Itabaiana-PB, passam a ter a seguinte estrutura de identificação.

I – Nome do Poder: **Prefeitura Municipal de Itabaiana ou Câmara Municipal de Itabaiana**;
II – Inscrição Obrigatória: **USOS EXECLUSIVO EM SERVIÇO**;
III - Identificação do responsável pelo uso de veículo: **NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO.**

§ 1º - Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos;
§ 2º - O telefone para denúncias deverá ser sempre o da Ouvidoria Municipal.

Art. 2.° A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal seja da Prefeitura ou da Câmara em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

Art. 3.° Os veículos de uso exclusivo do Prefeito e do Presidente da Câmara ficam isentos desta identificação, por se tratarem de autoridade representativas dos Poderes Públicos Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 27 de março de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana